



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 751/2007, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM A FORMALIZAÇÃO, RECEPÇÃO E HOSPEDAGEM DA DELEGAÇÃO DE SAN BIAGIO DI CALLALTA – ITÁLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o Protocolo de Intercâmbio - "Gemellaggio", com a cidade de San Biagio di Callalta – Itália, conforme orçamento anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas resultantes desta contratação serão atendidas pelas dotações orçamentárias na rubrica:
0901.133920054.2.142 – Manutenção Integração Gemellaggio
(933) 333903923 – Festividades e Homenagens

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2007.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 21.02.2007

Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE
nº 751 de 31
Em 21.02.2007

REGISTRESE E PUBLIQUE-SE

Secretário Geral

Secretário de Governo